



PROCESSO Nº 050/2017

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 078/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 26 DE MAIO DE 2017

REMETENTE PREFEITO DR. RILDSON RABELO
VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 040/2017

Tabuleiro do Norte, 25 de maio de 2017.

À

Exm^a. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de ajuda financeira para a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.915/0001-08, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o objetivo de fomentar e apoiar as tradições culturais voltadas para os festejos juninos no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, através de apresentações de quadrilhas juninas no decorrer dos meses de maio, junho e julho do corrente ano.

Assim, rogamos a V^a .Ex^a., senhora Presidenta, e às senhoras e senhores Edis que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto à apreciação deste egrégio Plenário.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 2787
	Tabuleiro do Norte, 26/05/17, às 07h, e 56 min
	<i>[Assinatura]</i> Responsável



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 078/2017,

DE 25 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ 07.955.915/0001-08, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o objetivo de fomentar e apoiar as tradições culturais voltadas para os festejos juninos no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de maio de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 026/2017

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Ex^{a.}, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **urgência especial** na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

- ✓ *Projeto de Lei nº. 078/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.*

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 26 de maio de 2017.

1. *Glendda Chaves Sprúgio*
2. *Prizlyana Lemos*
3. *Romário Luciano de Souza Sen*
4. *Silvia Sprúgio*
5. *Marcelo Moura da Almeida*
6. *Wania de Lourdes Freire efaia Boiva*
7. *Francisco Porto de Marce*
8. *José Amador Silva*
9. *Conceição Batista Ladeira*
10. *Francisco Teófilo Cecezar*
11. *Francisco Porto de Marce*
12. *Graciosa Cinvalva Miranda Saldanha*
13. _____



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 026/2017

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **urgência especial** na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

- ✓ *Projeto de Lei nº. 078/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.*

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 26 de maio de 2017.

1. *Clemlida Chaves Apuício*
2. *Arizlyana Cavaleiro*
3. *Romando Luciano de Sousa Sena*
4. *Roberto de Jesus*
5. *Romulo Moura de Almeida*
6. *Uaia de Lourdes Freire Uaia Lima*
7. *Francisco Brito de Moura*
8. *José Gomes Almeida*
9. *Raimundo da Silva Batista Diniz*
10. *Francisco de Sousa Ceceval*
11. *Francisco Brito de Moura*
12. *Francisca Eulina Fernandes Saldanha*
13. _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2017.

✓ Única Discussão e Votação do Requerimento nº 026/2017, subscrito por diversos Vereadores, que requer Urgência Especial ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº. 078/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira				
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 17ª Sessão Ordinária - 26/05/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

- ❖ PROCESSOS N.º 050/2017.
- ❖ RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA
- ❖ ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 078/2017.
- ❖ PARECER CONJUNTO N.º 008/2017.

Versa o presente parecer sobre os projetos:

1. Projeto de Lei nº. 078/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.

Projeto de Lei N.º 078, dispõe sobre a ajuda financeira à título de subvenção social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ CNPJ 07955.951/0001-08, com o objetivo de fomentar e apoiar as tradições culturais voltadas para os festejos juninos no Município de Tabuleiro do Norte.

Assim, por entendermos que esse projeto traz as comemorações da festa junina, um dos maiores eventos culturais do nordeste, promovendo ao povo apresentações de quadrilhas juninas no decorrer dos meses de maio, junho e julho, opinamos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 26 de maio de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Raimundo Moreira de Almeida
Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Chris Leyconn Conrado Moreira
Chris Leyconn Conrado Moreira

Clenilda Chaves Aprígio
Clenilda Chaves Aprígio

Francisca Erinalva Fernandes Saldanha
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Francisco Feitosa Guimarães
Francisco Feitosa Guimarães

José Marcondes Andrade
José Marcondes Andrade

Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2017.

Única discussão e votação do Projeto de Lei nº. 078/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única discussão Discussão – 17ª Sessão Ordinária – 26/05/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 078/2017, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO
DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ,
na forma que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ 07.955.915/0001-08, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o objetivo de fomentar e apoiar as tradições culturais voltadas para os festejos juninos no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º. Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 26 de maio de 2017.


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Chris Leyeonn Conrado Moreira
Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente